



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as normas regimentais, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta casa, o Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Emérita de Caxias do Sul à senhora Odinha Peregrina em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município e à comunidade caxiense.

Odinha Peregrina, nascida em 27 de junho de 1946, é uma figura ilustre e dedicada de Caxias do Sul.

Filha de Arlindo Tesser, um músico e empresário de renome na cidade, e Leonor Grippa Tesser, Odinha é neta de Steffano Grippa, um dos primeiros imigrantes italianos a se estabelecer em Caxias do Sul.

Odinha Peregrina começou sua carreira como colunista social em 1988, dedicando-se a este ofício por 36 anos, com 20 anos de atuação no meio digital, sendo pioneira no Brasil.

Seus textos, publicados em diversos jornais e revistas, têm contribuído significativamente para a divulgação das boas ações e eventos sociais da comunidade caxiense.

Além de seu trabalho como colunista, Odinha também foi uma ativa colaboradora em diversas entidades, incluindo a Federação Brasileira dos Colunistas Sociais (Febracos), Associação dos Colunistas Sociais do Rio Grande do Sul (Acors), Associação Brasileira de Mídia Eletrônica (ABIME), Associação Brasileira de Comunicadores e Colunistas Sociais (ABRACCOS), e a Associação Rio-Grandense de Imprensa da Serra Gaúcha (ARI - Serra Gaúcha).

Seu papel como organizadora do Congresso Nacional da Febracos em Caxias do Sul, considerado o maior evento da instituição até hoje, é um testemunho de sua liderança e capacidade de mobilização. Além disso, sua participação como voluntária em várias edições da Festa da Uva e suas contribuições no setor público, como assessora e chefe de gabinete, demonstram seu compromisso com a comunidade.

Odinha também é reconhecida por sua atuação no campo social, onde trabalhou como guia de turismo e ministrou aulas no extinto Culturão. Em 2023, foi nomeada Embaixadora pelo Prime Club de Porto Alegre para Caxias do Sul e Vale dos Vinhedos, destacando-se ainda mais por suas realizações.

Pelos motivos expostos, fica evidente que Odinha Peregrina é uma personalidade que merece ser homenageada com o título de Cidadã Emérita de Caxias do Sul, em reconhecimento a sua dedicação, contribuições e impacto positivo na comunidade.

Pelas razões acima expostas contamos com o apoio dos Nobres Pares para que esta Casa possa externar o seu reconhecimento à trajetória desta importante figura e, por conseguinte, aprovar de forma unânime o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Caxias do Sul, 26 de junho de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024 às 17:43

LUCAS THIMMIG DIEI - Vereador - PRD

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 08:37

CLOVIS DE OLIVEIRA - Vereador - UB

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 10:24

ELISANDRO FIUZA GONÇALVES - Vereador - REPUBLICANOS

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 10:16

FELIPE JOAO GREMELMAIER - Vereador - MDB

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 08:29

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 09:42

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - PP

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 09:26

RICARDO ZANCHIN - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2024 às 09:32

TATIANE FRIZZO - Vereadora - PSDB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1148.17.2024> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1148.17.2024.

Protocolado em 27/06/2024 10:34

Disponibilizado em 27/Junho/2024

Comissões: CCJL - 27/06/2024



**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO nº 12/2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE, DE DE

**Título de Cidadã Emérita de Caxias do Sul à
senhora Odinha Peregrina em
reconhecimento aos seus relevantes serviços
prestados ao município e à comunidade
caxiense.**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita de Caxias do Sul à senhora Odinha Peregrina, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município e à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

Presidente

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário